



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

## DECRETO Nº 077/2020 de 12/08/2020.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Orçamentária, que especifica e da outras providencias”.

**JORGE DURAN GONÇALEZ**, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### DECRETA:

**Art. 1º.** - Nos termos do Inciso I do Artigo 4º da Lei 3.576 de 29/11/2018 e do art 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, combinado com o art 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 137.000,00 (Cento e trinta e sete mil reais).

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau				Exercício 2020
				137.000,00
Unidade:	02.05.06	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
76	28.841.0006-0.001	1	3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	137.000,00
				-137.000,00
Unidade:	020.701	DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS		
120	10.301.0017-2.004	1	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-137.000,00

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 31/07/2020.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrario.

**JORGE DURAN GONÇALEZ**  
- Prefeito Municipal -